



Prefeitura Municipal de Arapuá - MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

LEI MUNICIPAL Nº 678, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Município de Arapuá a celebrar convênio com a Associação do Circuito Turístico do Lago de Três Marias e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arapuá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Município de Arapuá autorizado a celebrar termo de convênio com a Associação do Circuito Turístico do Lago de Três Marias, nos termos estabelecidos na minuta constante do anexo I do presente projeto de lei.

Parágrafo único. Poderá também o Chefe do Poder Executivo Municipal firmar os termos aditivos ao convênio mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 2º Fica, ainda, o Município de Arapuá, na posição de filiado à Associação do Circuito Turístico do Lago de Três Marias, autorizado a transferir o valor mensal de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), correspondente à contribuição participativa devida à entidade, totalizando a quantia de R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais).

Art. 3º Para efetivação das despesas de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento de 2018, um Crédito Especial no valor de R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais) na seguinte dotação orçamentária: 02.05.23.695.0027.2.065.3350.43.

PUBLICADO

Em 05/04/2018



Prefeitura Municipal de Arapuá - MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

Parágrafo Único. Servirão como recurso ao crédito aberto pelo caput do presente artigo, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

- * 23.695.0039.3.1.90.04.00.00;
- * 23.695.0039.3.1.90.11.00.00;
- * 23.695.0039.3.1.90.13.00.00;
- *23.695.0039.3.3.90.14.00.00.

Art. 4º Aprovado e sancionado o presente projeto de lei, esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. 662, de 11 de maio de 2017.

Arapuá, 05 de abril de 2018.


JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA
- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICAÇÃO

Em 05/04/2018